



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR**

# **ACTA Nº 1/04**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala das Sessões dos Paços do Município

**DATA:** 13 de Janeiro de 2004

**INICIO:** às 10.00 horas

**ENCERRAMENTO:** às 13.45 horas

**APROVADA EM:** 13 de Janeiro de 2004



### **A REUNIÃO INICIOU-SE COM A PRESENÇA DE:**

**PRESIDÊNCIA:** Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

### **VEREADORES PRESENTES:**

José Manuel Velhinho Amarelinho  
José Manuel Lucas Gonçalves  
José Júlio Jesus Silva Gonçalo  
Ana Paula Duarte da Silva Canelas



A reunião foi secretariada pelo Chefe de Secção de Expediente Geral, José da Silva Gregório



**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 10h00m.



## DELIBERAÇÕES TOMADAS

**ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** – Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, que a Acta da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta. -----

### I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**PONTO UM – INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** – O Senhor Presidente entregou aos restantes membros do Executivo cópia da acta de uma reunião, realizada no dia doze de Janeiro de dois mil e quatro, no Centro de Apoio ao Licenciamento de Projectos Turísticos Estruturantes, acerca de um projecto de construção de um Hotel, localizado em Canal Malhões, freguesia e concelho de Aljezur. -----

Pelo Senhor Presidente foi ainda prestada a informação que a seguir se transcreve aos restantes membros do Executivo:-----

**“INFORMAÇÃO NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL E TRÊS SOBRE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – AO ABRIGO DO DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E NOVENTA E SETE BARRA NOVENTA E NOVE DE OITO DE JUNHO”-----**

No uso da competência em matéria de superintendência na aquisição de bens e serviços, conferida pelas alíneas f) e g) do número um, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, informo os membros do Executivo, sobre as adjudicações abaixo indicadas: -----

**AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁCTICO PARA NOVA SALA DE JARDIM DE INFÂNCIA DA EBI/JI DE ALJEZUR -----**

Adjudicado a “Cristina Siopa, Lda.” – por despacho de trinta de Julho de dois mil e três – setenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos -----

Adjudicado a “Areal Editores, S.A” – por despacho de trinta de Julho de dois mil e três – novecentos e vinte e sete euros e catorze cêntimos -----

Adjudicado a “VICMOR, Material Escolar, Lda.” – por despacho de trinta de Julho de dois mil e três – mil novecentos e quarenta e dois euros e três cêntimos-----

**CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE UM JIPE [TRANSPORTES ESCOLARES] -----**

Critério de adjudicação: Proposta com critérios de adjudicação -----

Adjudicado a “FIAAL – Fomento Industrial e Agrícola do Algarve, Lda.” – por despacho de seis de Agosto de dois mil e três – trinta e quatro mil trezentos e onze euros e noventa e sete cêntimos [mais IVA] -----

Outros concorrentes:-----

“Nipauto, SA” – Segundo lugar – trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos [mais IVA] -----

**CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE UMA VIATURA DE CABINE DUPLA [DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E URBANISMO] -----**

Critério de adjudicação: Proposta com critérios de adjudicação -----

Adjudicado a “Entrepasto Algarve – Viaturas e Máquinas, Lda.” – por despacho de dezoito de Agosto de dois mil e três – vinte e dois mil setecentos e quarenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos [mais IVA]-----

Outros concorrentes:-----

“Nipauto, SA” – Segundo lugar – vinte e um mil quatrocentos e oitenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos-----

“Forportil, Lda.” – Terceiro lugar – vinte e seis mil e duzentos e quarenta euros [mais IVA]-----

“Salvador Caetano, SA” – Quarto lugar – vinte e nove mil duzentos e oitenta e cinco euros e setenta e um cêntimos [mais IVA]-----

**AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO DE MANUAIS ESCOLARES – ANO LECTIVO DOIS MIL E TRÊS – DOIS MIL E QUATRO -----**

Adjudicado a “JES Livros Escolares de Jaime Eduardo Santos” – por despacho de dezanove de Agosto de dois mil e três – dois mil quatrocentos e cinquenta e três euros

Adjudicado a “Edições Nova Gaia” – por despacho de dezanove de Agosto de dois mil e três – dois mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e setenta e oito cêntimos

Adjudicado a “Duarte & Lopes, Lda.” – por despacho de dezanove de Agosto de dois mil e três – mil quinhentos e noventa e seis euros e noventa e três cêntimos

Adjudicado a “Constância Editores, SA” – por despacho de dezanove de Agosto de dois mil e três – seiscentos e vinte e um euros e trinta e três cêntimos

**CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL CONTÍNUO**

Critério de adjudicação: Proposta do mais baixo preço

Adjudicado a “Grafinal – Artes Gráficas, Lda.” – por despacho de dezasseis de Setembro de dois mil e três – mil e setenta euros [mais IVA]

Outros concorrentes:

“G.S. Papel – Formulários em Contínuo, Lda.” – Segundo lugar – mil e cem euros [mais IVA]

**CONSULTA PRÉVIA PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA FINANCIAMENTO DE UM JIPE**

Critérios de adjudicação: Proposta do mais baixo preço

Adjudicado a “BPI Leasing, SA” – por despacho de dezasseis de Setembro de dois mil e três – trinta e seis mil quatrocentos e setenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos [mais IVA]

Outros concorrentes:

“Locapor, SA” – Segundo lugar – trinta e seis mil seiscentos e quinze euros e cinquenta e cinco cêntimos [mais IVA]

“BCP Leasing, SA” – Terceiro lugar – trinta e seis mil oitocentos e setenta e dois euros e noventa e seis cêntimos [mais IVA]

**CONSULTA PRÉVIA PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA FINANCIAMENTO DE UMA VIATURA DE CABINE DUPLA**

Critério de adjudicação: Proposta do mais baixo preço

Adjudicado a “Woodchester Leasing, SA” – por despacho de vinte e três de Setembro de dois mil e três – vinte e três mil oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos [mais IVA]

Outros concorrentes:

“BPI Leasing – Sociedade de Locação Financeira, SA” – Segundo lugar – vinte e quatro mil cento e sessenta e nove euros e treze cêntimos [mais IVA]

“Locapor, SA” – Terceiro lugar – vinte e quatro mil cento e oitenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos [mais IVA]

“BCP Leasing, SA” – Quarto lugar – vinte e quatro mil quatrocentos e quinze euros e quarenta e oito cêntimos [mais IVA]

“Sofinloc – Sociedade Financeira de Locação, SA” – Quinto Lugar – vinte e cinco mil oitocentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos [mais IVA]

**AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO DE PAPEL DE FOTOCÓPIA**

Nota: Contrato número novecentos e onze e trinta e um com a DGP

Adjudicado a “Xesequipa, Lda.” – por despacho de oito de Outubro de dois mil e três – mil duzentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos [mais IVA]

**CONSULTA PRÉVIA PARA "FORNECIMENTO DE SINAL DE TRÂNSITO"**

Critério de adjudicação: Proposta do mais baixo preço

Adjudicado a “Serlux, Iluminação, Sinalização e Obras Públicas, Lda.” – por despacho de nove de Outubro de dois mil e três – novecentos e sessenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos [mais IVA]

Outros concorrentes:

“SinalArte – Industria de Sinalização, Lda.” – Segundo lugar – três mil e seiscentos euros [mais IVA]

**CONSULTA PRÉVIA PARA "FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO"**

Critério de adjudicação: Proposta do mais baixo preço  
Adjudicado a "SinalArte - Industria de Sinalização, Lda." - por despacho de nove de Outubro de dois mil e três - dois mil quatrocentos e sessenta e um euros e catorze cêntimos [mais IVA]

Outros concorrentes:

"Serlux, Iluminação, Sinalização e Obras Públicas, Lda." - Segundo lugar - dois mil quinhentos e cinquenta e seis euros e dois cêntimos [mais IVA]

**CONSULTA PRÉVIA PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ANÁLISES A ETAR'S"**

Critério de adjudicação: Proposta do mais baixo preço

Adjudicado a "LALA - Laboratório de Águas do Litoral Alentejano" - por despacho de vinte e um de Outubro de dois mil e três - quatro mil setecentos e vinte euros [mais IVA]

Outros concorrentes:

"Quimiteste - Engenharia e Tecnologia, Lda." - Segundo lugar - quatro mil setecentos e cinquenta e seis euros [mais IVA]

**CONSULTA PRÉVIA PARA "FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO"**

Critério de adjudicação: Proposta do mais baixo preço

Adjudicado a "Iz Soft - Centro de Estudos e Desenvolvimento Informático, Lda." - por despacho de vinte e um de Outubro de dois mil e três - três mil e quinhentos euros e noventa e três cêntimos [mais IVA]

Outros concorrentes:

"ALENBIT - Sociedade de Informática do Alentejo, Lda." - Segundo lugar - três mil seiscentos e quarenta euros e noventa e sete cêntimos [mais IVA]

**AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE PRENDAS DE NATAL PARA OS FUNCIONÁRIOS**

Adjudicado a "Turimol, Lda." - por despacho de nove de Dezembro de dois mil e três - quatro mil quatrocentos e onze euros e trinta cêntimos [mais IVA]

**AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESPECTÁCULO DE MAGIA E ESPECTÁCULO MUSICAL**

Adjudicado a "José Ambrósio S. Justino [Ambrósio Magic]" - por despacho de nove de Dezembro de dois mil e três - trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos

Adjudicado a "Cecília de Jesus Encarnação Santos Correia" - por despacho de dez de Dezembro de dois mil e três - duzentos euros

**CONSULTA PREVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ALMOÇO DE NATAL**

Critério de adjudicação: Proposta do mais baixo preço

Adjudicado a "Restaurante Ivo & Cristo - Actividades Hoteleiras, Lda." - por despacho de dezassete de Dezembro de dois mil e três - seis mil trezentos e catorze euros [mais IVA a doze por cento]

Outros concorrentes:

"Ideias e Eventos, Lda." - Segundo lugar - oito mil quatrocentos e setenta e seis euros [mais IVA a dezanove por cento]

**PONTO DOIS - INFORMAÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:**

- Os restantes membros do Executivo foram informados da relação de projectos de construção [obras particulares] aprovados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e que a seguir se descrevem:

**RELAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS PARTICULARES APROVADOS PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**

- MARIA DE LURDES LUISA MADEIRA MAGALHÃES - Construção de moradia - Urbanização do Vale da Telha - Sector L - Lote cento e um - Aljezur

- NÍDIA MARIA JESUS SILVA - Construção de moradia - Urbanização da Cruz - Lote onze - Aljezur

- MANUEL RODRIGUES PEREIRA - Construção de piscina - Urbanização do Vale da Telha - Sector E - Lote duzentos e cinquenta e três - Aljezur

- CÁSSIA MARIA BRITO DIAS - Alterações em moradia - Urbanização do Vale da Telha - Sector F - Lote setenta e um - Aljezur

- M. LOPES & SILVA, LDA. - Construção de moradia e muro de vedação - Urbanização Paisagem Oceano - Lote dezanove - Aljezur -----

## **II - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PONTO UM - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO:** - Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia vinte e três de Dezembro de dois mil e três. -----

**PONTO DOIS - LEGISLAÇÃO:** - Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a Câmara tomou conhecimento:-----

**PORTARIA** número mil trezentos e sessenta e dois barra dois mil e três, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, publicada na Primeira Série B, do Diário da República número duzentos e oitenta e oito, de quinze de Dezembro, que actualiza as prestações de invalidez, de velhice e de sobrevivência bem como as pensões de doença profissional dos subsistemas previdencial e de solidariedade. ---

**DECRETO-LEI** número trezentos e doze barra dois mil e três, do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número duzentos e noventa, de dezassete de Dezembro, que estabelece o regime jurídico de detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos como animais de companhia. -----

**DECRETO-LEI** número trezentos e treze barra dois mil e três, do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número duzentos e noventa, de dezassete de Dezembro, que aprova o Sistema de Identificação e Registo de Caninos e Felinos (SICAFE). -----

**DECRETO-LEI** número trezentos e catorze barra dois mil e três, do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número duzentos e noventa, de dezassete de Dezembro, que aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses [PNLVERAZ] e estabelece as regras relativas à posse e detenção, comércio, exposições e entrada em território nacional de animais susceptíveis à raiva. -----

**DECRETO-LEI** número trezentos e quinze barra dois mil e três, do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número duzentos e noventa, de dezassete de Dezembro, que altera o Decreto-Lei número duzentos e setenta e seis barra dois mil e um, de dezassete de Outubro, que estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Protecção dos Animais de Companhia. -----

**DECRETO-LEI** número trezentos e dezasseis barra dois mil e três, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número duzentos e noventa, de dezassete de Dezembro, que Altera a Decreto-Lei número noventa e sete barra dois mil e três, de sete de Maio, que aprova a orgânica do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente. -----

**DECRETO-LEI** número trezentos e dezassete barra dois mil e três, do Ministério da Economia, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número duzentos e noventa e três, de vinte de Dezembro, que Prorroga por seis meses o prazo previsto no Decreto-Lei número duzentos e doze barra dois mil e três, de quatro de Junho, aplicável ao regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais. -----

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS** número cento e noventa e dois barra dois mil e três, da Presidência do Conselho de Ministros, publicada na Primeira Série B, do Diário da República número duzentos e noventa e cinco, de vinte e três de Dezembro, que aprova o Plano Nacional de Acção para a Inclusão para dois mil e três traço dois mil e cinco. -----

**RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS** número zero três barra zero três do Gabinete do Conselheiro Presidente, publicada na Segunda Série, do Diário da

República número duzentos e noventa e cinco, de vinte e três de Dezembro, em que publica na presente resolução, a Remessa de Contas ao Tribunal de Contas.—  
**DECRETO-LEI** número trezentos e vinte e quatro barra dois mil e três, do Ministério da Justiça, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número duzentos e noventa e oito, de vinte e sete de Dezembro, que altera o Código das Custas Judiciais, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e vinte e quatro traço A barra noventa e seis, de vinte e seis de Novembro, o Código de Processo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei número quarenta e quatro mil cento e vinte e nove, de vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e sessenta e um, o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei número setenta e oito barra oitenta e sete, de dezassete de Fevereiro, bem como o Decreto-Lei número vinte e nove barra noventa e oito, de onze de Fevereiro, e o Decreto-Lei número duzentos barra dois mil e três, de dez de Setembro.-----

**DECRETO-LEI** número trezentos e vinte e cinco barra dois mil e três, do Ministério da Justiça, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número duzentos e noventa e nove, de vinte e nove de Dezembro, que define a sede, a organização e a área de jurisdição dos tribunais administrativos e fiscais, concretizando o respectivo estatuto. -----

**PORTARIA** número mil quatrocentos e dezassete barra dois mil e três, do Ministério da Justiça, publicada na Primeira Série B, do Diário da República número trezentos, de trinta de Dezembro, que regula o funcionamento do sistema informático dos tribunais administrativos e fiscais (SITAF), estabelecendo aspectos específicos da apresentação de peças processuais e documentos por via electrónica, bem como a tramitação e acesso informático dos processos entrados nos tribunais da jurisdição administrativa e fiscal a partir do dia um de Janeiro de dois mil e quatro.-----

**PORTARIA** número mil quatrocentos e dezoito barra dois mil e três, do Ministério da Justiça, publicada na Primeira Série B, do Diário da República número trezentos, de trinta de Dezembro, que determina a agregação dos Tribunais Administrativos de Circulo e dos Tribunais Tributários e a instalação dos Tribunais Administrativos e Fiscais, do Tribunal Central Administrativo Norte e do Tribunal Central Administrativo Sul, e diversos juízos destes Tribunais.-----

**LEI** número cento e sete - A, barra dois mil e três, da Assembleia da República, publicada no Suplemento da Primeira Série A, do Diário da República número trezentos e um, de trinta e um de Dezembro, em que publica as Grandes Opções do Plano para dois mil e quatro.-----

**LEI** número cento e sete - B, barra dois mil e três, da Assembleia da República, publicada no Segundo Suplemento da Primeira Série A, do Diário da República número trezentos e um, de trinta e um de Dezembro, em que publica o Orçamento de Estado para dois mil e quatro.-----

**LEI** número cento e sete - D, barra dois mil e três, da Assembleia da República, publicada no Sétimo Suplemento da Primeira Série A, do Diário da República número trezentos e um, de trinta e um de Dezembro, em que publica a segunda alteração ao Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Lei número treze, barra dois mil e dois, de dezanove de Fevereiro.-----

#### **PONTO TRÊS - FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

**PONTO TRÊS PONTO UM - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia doze de Janeiro de dois mil e quatro do qual a Câmara tomou conhecimento e que, apresentava em Operações Orçamentais um saldo de trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa euros e noventa e sete cêntimos e, em Operações não Orçamentais um saldo de quatrocentos e quatro mil duzentos e vinte euros e dezanove cêntimos.-----

**PONTO TRÊS PONTO DOIS - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO:** - A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de três Fundos de Maneio, no montante de mil duzentos e cinquenta Euros, cada, destinados a serem utilizados pelos seus responsáveis, de acordo com o

respectivo Regulamento, nomeadamente pelo respectivo membro do Órgão Executivo, Senhor Vereador José Manuel Lucas Gonçalves, pelo Director de Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, Senhor João Manuel Beles Carreiro e, pelo Chefe de Secção de Expediente Geral, Senhor José da Silva Gregório.

**PONTO TRÊS PONTO TRÊS – ANULAÇÃO DE DÉBITO – FRANCISCO JOSÉ MADEIRAS CALDEIRA:** – Foi presente a informação sem número do Serviço de Águas, datada de trinta e um de Dezembro, em que informa de ter sido debitado indevidamente ao Tesoureiro a factura número quinhentos e oito, barra zero três, emitida em vinte de Novembro de dois mil e três, no valor de vinte e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos, em nome de Francisco José Madeiras Caldeira, referente a uma Limpeza de Fossa, do Sector F, Lote trinta e um da Urbanização do Vale da Telha, uma vez que a mesma foi paga dentro do prazo legal, por depósito bancário, o qual no entanto não foi comunicado em tempo útil. – Face á informação acima referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, anular o Processo de Execução Fiscal número oito mil cento e noventa e cinco, datado de trinta de Dezembro de dois mil e três.

**PONTO QUATRO – URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DA BARRADA – CLEONICE DUARTE FOGAÇA E OUTROS:** – Foi presente a carta da Senhora Cleonice Fogaça Duarte e Outros, residente na Rua Doutor César Viriato França, número quarenta e cinco, Aljezur, datada de quatro de Dezembro de dois mil e três, em que anexa a Declaração assinada pelos Outorgantes na escritura celebrada no notariado privativo desta Câmara Municipal, em vinte e quatro de Abril de mil novecentos e noventa e cinco, relativamente à venda a esta Câmara Municipal de prédios rústicos, sítos em Barrada, Aljezur, a solicitar que na escritura de determinação dos Lotes a dar de acordo com o previsto na escritura acima referida, fique mencionado a quem se destina cada Lote, conforme a vontade expressa na declaração.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar as requerentes que, não é possível satisfazer a solicitação em apreço, por colidir com as normas legais. — A Câmara deliberou ainda, por unanimidade, que para efeito da realização da escritura de adjudicação dos referidos lotes, atribuir aos Lotes L Sete, L Oito, L Nove, L Dez e L Doze, o valor unitário de vinte e um mil setecentos e sessenta e um euros vírgula oitenta cêntimos, de acordo com a avaliação feita pelo perito – avaliador, no âmbito do processo ordinário número duzentos e sessenta e seis barra dois mil e um – Tribunal Judicial da Comarca de Lagos.

**PONTO CINCO – CORRESPONDÊNCIA:** – Foi presente a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica:

**LUCINDA DE JESUS RODRIGUES AFONSO:** – Foi presente a carta em que Lucinda de Jesus Rodrigues Afonso, na qualidade de gestora de negócios de Rui Vasconcelos de Macedo, e na sequência da deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de vinte e cinco de Novembro de dois mil e três, vem prestar esclarecimentos acerca do valor liquidado, relativamente ao Imposto Municipal de Sisa, pela aquisição de um prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 2992, da freguesia de Aljezur, sítio em Urbanização do Vale da Telha – Lote cem, a que corresponde o conhecimento de sisa número 1023/243/2003; – Face à exposição apresentada pela requerente, a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação anterior que propunha o exercício do direito de preferência, em relação ao prédio a que a mesma se refere.

Mais foi deliberado, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço Local de Finanças de Aljezur, assim como à interessada.

**HELENA FURTADO GLÓRIA:** – Foi presente a carta em que Helena Furtado Glória, na qualidade de representante do casal Natalie Howard Garrod e Brian England Garrod, e na sequência da deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de vinte e cinco de Novembro de dois mil e três, vem prestar

esclarecimentos acerca do valor liquidado, relativamente ao Imposto Municipal de Sisa, pela aquisição de um prédio inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 8557, da freguesia de Aljezur, sito em Urbanização do Vale da Telha – Sector H – Lote setenta e dois, a que corresponde o conhecimento de sisa número 1023/247/2003;-----

Face à exposição apresentada pela requerente, a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação anterior que propunha o exercício do direito de preferência, em relação ao prédio a que a mesma se refere.-----

Mais foi deliberado, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço Local de Finanças de Aljezur, assim como à interessada.-----

**NUNO FILIPE PEREIRA MIRANDA:** – Foi presente a carta em que Nuno Filipe Pereira Miranda, na qualidade de proprietário da moradia sita na Urbanização do Vale da Telha, Lote duzentos e trinta e cinco, do Sector F, e na sequência da deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de vinte e cinco de Novembro de dois mil e três, vem prestar esclarecimentos acerca do valor liquidado, relativamente ao Imposto Municipal de Sisa, pela aquisição de um prédio urbano, omisso na respectiva matriz, da freguesia de Aljezur, sito em Urbanização do Vale da Telha – Sector E – Lote duzentos e trinta e cinco, a que corresponde o conhecimento de sisa número 1023/259/2003;-----

Face à exposição apresentada pelo requerente, a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação anterior que propunha o exercício do direito de preferência, em relação ao prédio a que a mesma se refere.-----

Mais foi deliberado, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço Local de Finanças de Aljezur, assim como ao interessado.-----

**JOSÉ MANUEL VENDINHA GARCIA;** - Foi presente a carta em que José Manuel Vendinha Garcia, na sequência da deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de vinte e cinco de Novembro de dois mil e três, vem prestar esclarecimentos acerca do valor liquidado, relativamente ao Imposto Municipal de Sisa, pela aquisição de um prédio inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 4479, da freguesia de Aljezur, sito em Urbanização do Vale da Telha – Sector I – Lote cento e sessenta e seis, a que corresponde o conhecimento de sisa número 1023/266/2003;-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar ao interessado que mantém o exercício de direito de preferência dado que considera que o lote em questão não tem um valor inferior a quarenta e cinco mil euros.-----

**DIETER KOSTIAL:** – Foi presente a carta em que Alberto Rocha Cabrita, na qualidade de gestor de negócios de Dieter Kostial, na sequência da deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de vinte e cinco de Novembro de dois mil e três, vem prestar esclarecimentos acerca do valor liquidado, relativamente ao Imposto Municipal de Sisa, pela aquisição de um prédio inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 4480, da freguesia de Aljezur, sito em Urbanização do Vale da Telha – Sector I – Lote cento e sessenta e sete, a que corresponde o conhecimento de sisa número 1023/267/2003;-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar ao interessado que mantém o exercício de direito de preferência dado que considera que o lote em questão não tem um valor inferior a quarenta e cinco mil euros.-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE ODECEIXE:** – Foi presente o ofício número duzentos e sessenta e seis barra zero três, datado de trinta e um de Dezembro de dois mil e três, enviando fotocópia do cheque e do pagamento relativo à segunda prestação da Dívida, com a Caixa Geral de Aposentações.-----

Tomado conhecimento.-----

**AMAL – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALGARVE:** – Foi presente o ofício circular número cento e vinte e oito, datado de dezasseis de Dezembro de dois mil e três, em que envia cópia da acta da reunião do Conselho de Administração, realizada no dia cinco de Dezembro de dois mil e três.-----

Tomado Conhecimento.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALJEZUR:** – Foi presente o ofício número sessenta e sete, datado de vinte e três de Dezembro de dois mil e três, informando que na sessão ordinária realizada no dia dezanove de Novembro de dois mil e três, foi aprovado o Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, ano dois mil e quatro. Tomado conhecimento.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALJEZUR:** – Foi presente o ofício número sessenta e seis, datado de vinte e três de Dezembro de dois mil e três, informando que na sessão ordinária realizada no dia dezanove de Novembro de dois mil e três, foi aprovado o Imposto Municipal sobre Imóveis, ano dois mil e três. ----- Tomado conhecimento.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALJEZUR:** – Foi presente o ofício número sessenta e cinco, datado de vinte e três de Dezembro de dois mil e três, informando que na sessão ordinária realizada no dia dezanove de Novembro de dois mil e três, foi aprovada a desistência do Lote número sete do Loteamento dos Malhadais, Odeceixe – Alvará número três barra dois mil e um. ----- Tomado conhecimento.-----

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:** – Foi presente o ofício circular número cento e sessenta e três barra dois mil e três, datado de cinco de Dezembro de dois mil e três, em que envia para conhecimento a posição do Conselho directivo da ANMP, aprovada em três de Dezembro, sobre a Lei do Orçamento de Estado para dois mil e quatro.----- Tomado conhecimento.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS:** – Foi presente o ofício número quatrocentos e trinta e três, datado de doze de Dezembro de dois mil e três, apresentando condolências pelo falecimento do Doutor Armando Alves Nobre Dias Mendes e enviando voto de pesar, aprovado na Sessão Ordinária de Dezembro de dois mil e três. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, agradecer o voto de pesar e do mesmo dar conhecimento à família do Doutor Armando Alves Nobre Mendes.-----

**HOSPITAL DO BARLAVENTO ALGARVIO:** – Foi presente o ofício sem número, datado de treze de Novembro de dois mil e três, em que informa que o Serviço de Cirurgia Geral do Hospital do Barlavento Algarvio, em colaboração com o Serviço de Cirurgia do Hospital Distrital de Faro, irá realizar em Alvor, nos dias vinte e nove e trinta de Abril de dois mil e quatro, a décima segunda Jornada Cirúrgicas do Algarve. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que pretende associar-se à organização das referidas jornadas, contudo o Hospital deverá informar em concreto da colaboração pretendida.-----

**SERVIÇO NACIONAL DE BOMBEIROS E PROTECÇÃO CIVIL:** – Foi presente o ofício número sete mil quinhentos e dezassete, datado de vinte e um de Novembro de dois mil e três, em que acusa a recepção do ofício desta Câmara Municipal, número oito mil novecentos e quarenta, datado de vinte e cinco de Novembro de dois mil e três, e informa sobre o Equipamento de Salvamento e Desencarceramento.-----

Tomado conhecimento.-----

**AREAL – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO ALGARVE:** – Foi presente o ofício número oitocentos e setenta e oito barra zero três, datado de nove de Dezembro de dois mil e três, em que informa que a Administração da Areal deferiu a Proposta da Câmara Municipal de Aljezur, no sentido de que o valor do Protocolo de Colaboração passe para mil euros mensais. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo que a seguir se transcreve:-----

**“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**-----

SABENDO-SE QUE:-----

**UM** – A actual evolução do Mercado Energético pode ter grande impacto nas Câmaras Municipais; -----

**DOIS** – O aumento descontrolado dos Consumos Energéticos podem inviabilizar o Desenvolvimento Local;

**TRÊS** – As Câmaras Municipais não podem possuir pessoal especializado nas diferentes áreas Energéticas;

**QUATRO** – A Comunidade Europeia está muito preocupada com os gastos sem controlo em Energia da Administração Pública;

**CINCO** – A Comunidade Europeia criou o Programa INTERREG III – A que apoia em setenta e cinco por cento a fundo perdido, projectos que originem uma diminuição de consumos energéticos e uma melhor eficiência energética.

AS ENTIDADES ABAIXO:

A Câmara Municipal de Aljezur, com sede em Aljezur, pessoa colectiva de Direito Público representada nos Termos Legais pelo seu Presidente, Manuel José de Jesus Marreiros, de ora em diante designada por Primeira Outorgante e, a Agência Regional de Energia e Ambiente do Algarve (AREAL), com sede em Vilamoura, pessoa colectiva de Direito Privado representada pelo seu Presidente, José Macário Custódio Correia, de ora em diante designada por Segunda Outorgante.

Decidem celebrar entre si o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **OBJECTO**

É objecto deste Protocolo o apoio técnico da Segunda Outorgante à Primeira Outorgante, nos domínios indicados na **CLÁUSULA SEGUNDA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **ÁREAS DE COOPERAÇÃO**

As Áreas de Cooperação são as seguintes:

- Mapeamento Eólico do Concelho;
- Mapeamento Solar do Concelho;
- Mapeamento da Biomassa do Concelho;
- Auditorias Energéticas a todos os Edifícios Sede e Oficina da Câmara;
- Matriz Energética do Concelho;
- Levantamento de toda a rede existente de Iluminação Pública do Concelho;
- Execução de todos os projectos de Iluminação Pública necessários à Câmara;
- Análise e sua Optimização de todos os Contratos existentes e a existir com a EDP;
- Execução dos estudos necessários para se acabar com o actual gasto em Energia Reactiva;
- Assessoria em tudo o que diga respeito a:
  - ▶ Energias Renováveis;
  - ▶ Relações com a EDP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **DURAÇÃO**

A duração deste Protocolo é de três anos após a sua assinatura, período em que as acções a desenvolver são subsidiadas em setenta e cinco por cento, pelo Programa Comunitário INTERREG III – A.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **REMUNERAÇÃO DO APOIO**

A Primeira Outorgante contribuirá com a importância de mil euros mensais, correspondente aos vinte e cinco por cento do total do valor a gastar nas acções a desenvolver.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **LEI E JURISDIÇÃO**

**UM** – O presente Protocolo é governado pela Lei Portuguesa.

**DOIS** – Para qualquer litígio resultante do presente Protocolo, as partes convencionam o Foro da Comarca de Faro.”

**PONTO SEIS - APRECIÇÃO DE ANÁLISES DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PARA CONSUMO HUMANO:** – Foram presentes pelo Laboratório Clínico e de Saúde Pública, os resultados das análises da água de abastecimento para consumo humano – Grupo G Um e Grupo G Dois, realizadas no dia dezoito de Dezembro de dois mil e três, em vários locais do Concelho. -----  
Tomado conhecimento.-----

### **III - EDUCAÇÃO**

**PONTO UM - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALJEZUR:** – Foi presente o ofício número mil setecentos e noventa e nove, datado de dezasseis de Dezembro do corrente ano, enviando os boletins de candidatura a subsídio de estudo das alunas Inês Catarina Santos Alvito e Rute Isabel Santos Alvito, recentemente transferidas para a EBI/JI [Pré-Escolar] de Aljezur.-----  
A Câmara analisou os respectivos boletins de candidatura a subsídio de estudo e deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de apoio alimentar solicitados para as alunas Inês Catarina Santos Alvito e Rute Isabel Santos Alvito, atribuindo-lhes o escalão A, respectivamente.-----

**PONTO DOIS - DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALGARVE:** – Foi presente o ofício número dezanove mil quinhentos e quinze, datado de dois de Dezembro de dois mil e três, solicitando o parecer desta Autarquia relativamente à suspensão de funcionamento da Escola E.B. Um de Maria Vinagre, devido à reduzida frequência de alunos.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que concorda com o encerramento da E.B. Um de Maria Vinagre, no âmbito da Requalificação e Ordenamento do Parque Escolar do Concelho, sendo necessário que para tal se encontre concluída a segunda sala na Escola E.B. Um de Rogil.-----

**PONTO TRÊS - DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALGARVE:** – Foi presente o ofício número quatrocentos e oitenta e cinco, datado de cinco de Dezembro de dois mil e três, enviando Acordo de Colaboração, celebrado no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, a fim de ser devolvido depois de devidamente assinado e autenticado.-----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Acordo de Colaboração, celebrado no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar que a seguir se transcreve:-----

#### **“EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

Acordo de Colaboração celebrado entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro e a Câmara Municipal de Aljezur-----

A Direcção Regional de Educação do Algarve representada pelo seu Director Regional, João Manuel Viegas Libório Correia, o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro representado pela sua Directora, Maria Ana Leonardo e, a Câmara Municipal de Aljezur representada pelo seu Presidente, Manuel José de Jesus Marreiros, no desenvolvimento do protocolo celebrado entre os Ministérios da Educação e da Solidariedade e Segurança Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, é celebrado o presente Acordo de Colaboração, de harmonia com a Lei número cinco barra noventa e sete, de dez de Fevereiro, conjugado com o número quatro do artigo vinte e dois, do Decreto-Lei número cento e quarenta e sete barra noventa e sete, de um de Junho, nos seguintes termos:-----

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **FINALIDADE**

O presente Acordo de Colaboração visa criar as condições para a participação da Câmara Municipal de Aljezur, no programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, de acordo com os princípios consagrados na Lei número cinco barra noventa e sete, de dez de Fevereiro [Lei Quadro da Educação Pré-Escolar] e, no Decreto-Lei número cento e quarenta e sete barra noventa e sete, de um de Junho.-----

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **OBJECTIVO**

**Um** – O Presente Acordo de Colaboração tem por objectivo a prestação por parte da autarquia local no âmbito da educação pré-escolar de serviços vocacionados para o atendimento à criança, proporcionando actividades educativas e de apoio à família, designadamente actividades de animação sócio-educativa.

**Dois** – As actividades a que se refere o número anterior serão exercidas no(s) seguinte(s) estabelecimento(s) de educação pré-escolar, conforme mapa A e B anexos:

Jardim de Infância de Aljezur

Jardim de Infância de Rogil

Jardim de Infância de Odeceixe

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **OBRIGAÇÕES DA DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**Um** – A Direcção Regional de Educação obriga-se a:

**a)** Assegurar a colocação de educadores de infância no(s) estabelecimento(s) da rede pública de educação pré-escolar referido(s) na cláusula anterior;

**b)** Atribuir, no ano lectivo de dois mil e três – dois mil e quatro, uma dotação por cada sala de actividades, nos termos do despacho conjunto número setecentos e sessenta e cinco barra dois mil e dois, publicado no Diário da República número duzentos e trinta e um, Segunda Série, de sete de Outubro de dois mil e dois, destinada a compartilhar nos custos com aquisição do material didáctico-pedagógico;

**c)** Compartilhar no ano lectivo de dois mil e três – dois mil e quatro, nos custos das actividades de apoio à família dos estabelecimentos de educação pré-escolar, nos termos do respectivo protocolo celebrado entre os Ministérios da Educação e da Solidariedade e Segurança Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses;

**d)** Avaliar a qualidade dos serviços prestados nos estabelecimentos de educação pré-escolar e o sentido social das respostas desenvolvidas de apoio à família;

**e)** Colaborar com a autarquia, garantido-lhe, designadamente, a seu pedido, o apoio técnico indispensável à qualidade dos serviços prestados nos estabelecimentos de educação pré-escolar e à formação do respectivo pessoal.

**Dois** – O financiamento será assegurado em cinco prestações, sendo as duas primeiras relativas ao primeiro período do ano lectivo e as restantes no segundo e terceiro períodos, perante a apresentação da respectiva nota de encargos.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **OBRIGAÇÕES DO CENTRO DISTRITAL DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

O Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social obriga-se a colaborar com a Direcção Regional de Educação no desenvolvimento das acções das alíneas **d)** e **e)** da cláusula anterior, tendo especialmente em vista o serviço de apoio às famílias, designadamente as actividades de animação sócio-educativa.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR**

A Câmara Municipal obriga-se a:

**a)** Colocar o pessoal com funções de acção educativa e o pessoal responsável pelo desenvolvimento de actividades de animação sócio-educativa e de apoio à família, procedendo ao pagamento dos respectivos vencimentos;

**b)** Fornecer refeições às crianças que frequentam o estabelecimento de educação pré-escolar, de acordo com as necessidades das famílias;

**c)** Observar as normas reguladoras das participações familiares pela utilização dos serviços de apoio à família;

**d)** Suportar as despesas correntes do funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar;

e) Enviar aos departamentos governamentais competentes, as informações e outros dados, nomeadamente de natureza estatística, que lhe foram solicitados.—

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **ANEXOS DO ACORDO**

A identificação das actividades desenvolvidas, o número de salas e crianças abrangidas pelo acordo, a previsão do montante da comparticipação financeira do Estado constam dos anexos C um e C dois do presente acordo, que dele faz parte integrante. Este montante será objecto de correcção no final do ano escolar, decorrente da informação mensal prestada pela Câmara Municipal. —

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **VIGÊNCIA**

O presente acordo vigora de um de Setembro de dois mil e três a trinta e um de Agosto de dois mil e quatro, devendo proceder-se à avaliação da sua execução antes do termo da sua vigência.”—

#### **IV - HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO**

**PONTO UM - CRISTÓVÃO MIGUEL DE OLIVEIRA CLARO:** - Foi presente o requerimento em que Cristóvão Miguel de Oliveira Claro, vem solicitar a restituição da importância relativa à caução, paga aquando da assinatura do contrato promessa de compra e venda de Lote na Urbanização dos Malhadais - Odeceixe.—

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a restituição da importância relativa à caução, paga aquando da assinatura do contrato promessa de compra e venda de Lote na Urbanização dos Malhadais - Odeceixe, e remeter o presente assunto à Assembleia Municipal, para ratificação.—

**PONTO DOIS - LINA MARIA DA SILVA NEVES:** - Foi presente o requerimento em que Lina Maria da Silva Neves, vem solicitar que o contrato promessa de compra e venda, relativo ao lote número sete do Loteamento dos Malhadais, seja feito também em nome de João Pedro Gonçalves Lourenço, com quem vive maritalmente.—

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente.—

**PONTO TRÊS - IMOZUR - COMPANHIA IMOBILIÁRIA, LDA. - AQUISIÇÃO DE FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL EM BARRADA - ALJEZUR:** - Na sequência da deliberação de nove de Dezembro de dois mil e três, foi presente a carta da firma Imozur - Companhia Imobiliária, Lda informando que, uma vez que a Câmara, não poderá avançar com qualquer tipo de adiantamento, a firma não se compromete em vender os apartamentos do Bloco D a esta Autarquia. —

Tomado conhecimento.—

**PONTO QUATRO - ABERTURA DE CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO DE MUNICÍPES CARENCIADOS - PRIMEIRO SEMESTRE:** - Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta, datada de oito de Janeiro do corrente ano, que a seguir se transcreve: —

##### **“PROPOSTA**

Proponho a abertura de concurso, para apresentação de candidaturas para Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Municípes Carenciados, nos termos do respectivo Regulamento Municipal, pelo prazo de tinta dias seguidos.” - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. —

#### **V - MERCADOS E FEIRAS**

**PONTO UM - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS NO MERCADO DE ODECEIXE:** - A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Júlio Gonçalo, aprovar a Proposta de alteração do Regulamento de Funcionamento e Ocupação de Espaços Comerciais no Mercado de Odeceixe, que a seguir se transcreve:—

**REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS NO MERCADO DE ODECEIXE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**—

**NOTA:** A presente proposta de alteração surge em função de reflexões e reuniões mantidas com diversos populares, interessados directos e Junta de Freguesia de Odeceixe donde foi constatação óbvia que nem sempre algumas normas e regulamentos vão de encontro ao interesse e necessidade das populações bem como ao bom funcionamento dos espaços, neste caso o Mercado de Odeceixe, e que por isso mesmo necessitam de alterações.-----

As alterações agora propostas visam essencialmente uma "maior abertura" no que respeita aos quatro espaços da secção comercial que à luz do actual regulamento permite apenas a comercialização de produtos alimentares, uma vez que desde a abertura do Mercado até aos nossos dias se tem verificado que a venda de produtos alimentares naqueles espaços tem sido coroada de insucesso e por isso abandonada diversas vezes. -----

As alterações agora propostas vão no sentido de tornar o Mercado de Odeceixe o principal ponto de comércio variado. -----

NOVAS REDACÇÕES PROPOSTAS:-----

**III - SÉTIMO** - A Secção Comercial é constituída por seis espaços, com o seguinte uso: Um espaço destina-se a talho, outro a quiosque - papelaria/livraria e os restantes quatro destinam-se preferencialmente à venda de produtos alimentares podendo todavia a CMA promover hastas públicas para outros usos comerciais.-----

**III - DÉCIMO** - Nos restantes quatro espaços sendo preferencialmente desejável a comercialização de produtos alimentares, é todavia possível a autorização para a alteração do uso comercial por parte da CMA.-----

**III - DÉCIMO PRIMEIRO** - Nos espaços referidos no artigo anterior não é permitida a instalação de similares de hotelaria, excepto gelataria.-----

**III - DÉCIMO SEGUNDO** - Aos ocupantes dos espaços da Secção Comercial é permitida a ocupação das áreas exteriores dos seus estabelecimentos, mediante autorização do membro do Executivo com o pelouro dos Mercados.-----

**III - DÉCIMO TERCEIRO** - A quem tenha ocupado os espaços a que se refere o Artigo Décimo é permitida a alteração do seu uso comercial para produtos não alimentares, desde que devidamente justificado e mediante autorização da CMA.--

**X - TRIGÉSIMO QUINTO** - Em caso algum os concessionários poderão ceder, alugar, vender, emprestar ou trespassar os espaços que ocupam.-----

Excepcionalmente a CMA poderá analisar e decidir acerca de cedências a familiares em primeiro grau, devidamente justificadas."-----

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

**PONTO DOIS - FIXAÇÃO DO VALOR BASE DE LICITAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE BANCAS E ESPAÇO COMERCIAL NO MERCADO DE MARIA VINAGRE:** - Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta, datada de oito de Janeiro do corrente ano, que a seguir se transcreve:

**"PROPOSTA** -----

Nos termos e nas condições previstas no Regulamento de Funcionamento e Ocupação de Espaços Comerciais no Mercado de Maria Vinagre, proponho as seguintes datas e bases de licitação para a realização de hastas públicas dos Espaços Comerciais do Mercado de Maria Vinagre, a seguir discriminadas: -----

**BANCAS PARA VENDA DE FRUTAS E LEGUMES [quatro]**-----

Dia - onze de Fevereiro de dois mil e quatro;-----

Base de licitação para cada banca - quinhentos euros;-----

Lanços mínimos - vinte e cinco euros;-----

Local e Hora da Hasta Pública: Dez Horas/Mercado de Maria Vinagre.

**BANCAS PARA VENDA DE PEIXE E MARISCO [quatro]**-----

Dia - onze de Fevereiro de dois mil e quatro;-----

Base de licitação para cada banca - quinhentos euros;-----

Lanços mínimos - vinte e cinco euros;-----

Local e Hora da Hasta Pública: Dez Horas/Mercado de Maria Vinagre.-----

**SECÇÃO COMERCIAL - ESPAÇO DESTINADO À VENDA DE PRODUTOS ALIMENTARES (uma)**

Dia - onze de Fevereiro de dois mil e quatro;

Base de licitação - quinhentos euros;

Lanços mínimos - cinquenta euros;

Local e Hora da Hasta Pública: Dez Horas/Mercado de Maria Vinagre.

**OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS:** Os espaços devem ser ocupados no prazo máximo de noventa dias seguidos, após a homologação das respectivas actas das hastas públicas.

Para o Espaço Comercial, o prazo atrás referido poderá ser prorrogado pela Câmara Municipal, mediante solicitação fundamentada.

Findo os prazos estipulados, caso não se verifique a ocupação dos referidos espaços, considera-se nula as arrematações dos espaços não ocupados, sendo perdidas a favor da Câmara Municipal as importâncias já pagas.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** As importâncias arrematadas em hasta pública serão pagas na Tesouraria da Câmara Municipal, nas seguintes condições:

- Cinquenta por cento, até quinze dias após a homologação das respectivas actas;

- Restante cinquenta por cento, até trinta dias após a homologação das respectivas actas;

A falta de pagamento nos prazos previstos, implica a nulidade da arrematação;

O pagamento das taxas pela ocupação dos espaços iniciar-se-ão, com a comunicação da ocupação efectiva dos respectivos espaços."

Posta à votação, foi a presente Proposta aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Júlio Gonçalo.

**VI - OBRAS MUNICIPAIS**

**PONTO UM - PLANO DE ARRANJO DA ORLA COSTEIRA - MONTE CLÉRIGO/AMOREIRA:** - Foi presente o ofício número cento e oitenta - CIP barra dois mil e dois, do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, enviando para apreciação o Plano de Arranjo da Orla Costeira - Monte Clérigo/Amoreira.

A Câmara analisou o assunto e deliberou, unanimidade, comunicar ao Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina que, relativamente ao ordenamento proposto para a zona da Praia da Amoreira - Sul e acesso, o mesmo deverá sofrer os seguintes ajustamentos:

**ZONA DA PRAIA DA AMOREIRA - SUL** - O parque de estacionamento deverá ser mantido no local existente, devidamente ordenado, sendo o pavimento drenado. Ao longo da estrada de acesso, deverá existir estacionamento ordenado em forma de espinha.

**ESPAÇO AO LONGO DO ACESSO ENTRE A PRAIA DA AMOREIRA - SUL E A PRAIA DE MONTE CLÉRIGO** - Deverá ser ordenado e balizado o espaço nas zonas de não estacionamento, com pequenas bolsas de paragem sobre o já existente.

- Em toda esta zona a vegetação composta por chorões, deverá ser arrancada e no seu lugar deverão ser feitas replantações das espécies existentes.

Quanto à proposta apresentada para o núcleo urbano do Monte Clérigo, a Câmara Municipal não aceita uma intervenção tão drástica, devendo sim ser privilegiada a sua reconversão e não a demolição quase total de parte desse mesmo núcleo.

**VII - OBRAS PARTICULARES**

**PONTO UM - HELENA ISABEL RODERO CRAVEIRO ROLO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES EXISTENTES:** - Foi novamente presente o requerimento em que Helena Isabel Roderero Craveiro Rolo, residente em Montijo, na qualidade de Técnica solicitada para elaborar o projecto de licenciamento das construções existentes nos Lotes cento e sessenta e oito e cento e sessenta e nove, da Urbanização do Vale da Telha - Aljezur, vem solicitar nos termos do disposto no artigo cento e dez do Decreto-Lei número quinhentos

e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, informação sobre a legalização de construções existentes nos lotes acima mencionados. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, dar conhecimento à requerente do teor da Informação número quinhentos e oito barra zero três, da Divisão de Urbanismo e Habitação. -----

**PONTO DOIS - ANNE MAGDALENA JAHN-PUETZ E HORTST JAHN - PEDIDO DE PARECER REFERENTE À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:** - Foi presente o requerimento em que Anabela Amaro Galvanito, na qualidade de representante legal de Anne-Magdalena Jahn-Puetz e Horst Jahn, proprietários de um prédio misto, sito em Endiabrada, cuja parte rústica está inscrita na matriz predial sob o artigo quarenta e oito, da Secção S, da freguesia de Bordeira e, a parte urbana está inscrita sob os artigos sessenta e três, oitocentos e cinquenta e sete e oitocentos e cinquenta e oito e, de um prédio rústico, sito em Endiabrada, inscrito na matriz sob o artigo sete, da Secção G, da freguesia de Bordeira, vem nos termos do número um do artigo cinquenta e quatro, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de Setembro, requerer lhes seja emitido parecer quanto à constituição de compropriedade nos prédios atrás identificados. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----

**PONTO TRÊS - JOAQUIM DOMINGUES ESPÍRITO SANTO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM VALE DA TELHA - SECTOR F - LOTE OITENTA:** - Foi novamente presente o requerimento em que Joaquim Domingos do Espírito Santo, residente em Leiria, na qualidade de proprietário de um lote de terreno, sito em Urbanização do Vale da Telha, Sector F - Lote oitenta - Aljezur, solicita informação prévia sobre a possibilidade de construção de uma moradia, no local acima identificado. -----  
Face à informação número seiscentos e doze barra dois mil e três, da Divisão de Urbanismo e Habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, manter a deliberação tomada em vinte e sete de Dezembro de dois mil e dois. -----

**PONTO QUATRO - FERNANDO SANTOS DE ALMEIDA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM VALE DA TELHA - SECTOR B - LOTE OITENTA E NOVE:** - Foi novamente presente o requerimento em que Fernando Santos de Almeida, na qualidade de promitente comprador de um lote de terreno, sito em Urbanização do Vale da Telha, Sector B - Lote oitenta e nove - Aljezur, vem nos termos do artigo décimo quarto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a possibilidade de construção de uma moradia unifamiliar, no local acima identificado. -----

Face à informação número seiscentos e seis barra dois mil e três, da Divisão de Urbanismo e Habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar ao requerente que poderá pronunciar-se, por escrito, no prazo de trinta dias, nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo. -----

**PONTO CINCO - MARIA LUÍSA PACHECO COSTA BRANCO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM CHABOUÇO - ALJEZUR:** - Foi novamente presente o requerimento em que Maria Luísa Pacheco Costa Branco, na qualidade de co-herdeira de um terreno sito em Chabouço, freguesia e concelho de Aljezur, vem nos termos do artigo décimo quarto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a possibilidade de construção de uma moradia unifamiliar, no local acima identificado.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente condicionada ao cumprimento do teor constante na Informação número seiscentos e trinta e dois barra dois mil e três, da Divisão de Urbanismo e Habitação.-----

**PONTO SEIS - MARRACHINHO - IMOBILIÁRIA, SA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE COMERCIAL EM ALJEZUR:**

- Foi novamente presente o requerimento em que MARRACHINHO - Imobiliária, S.A., com sede em Areias de S. João - Albufeira, na qualidade de promitente compradora de um prédio urbano sito em Almargem do Poço, freguesia e Concelho de Aljezur, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo quatrocentos e nove, da Secção AR, vem nos termos do disposto no Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a possibilidade de construção de uma unidade comercial, no local acima mencionado.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos.-----

**PONTO SETE - FRANCISCO MANUEL TEIXEIRA BASTOS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM MONTE SELANITO - BORDEIRA:**

- Foi novamente presente o requerimento em que Francisco Manuel Teixeira Bastos, residente em Cascais, na qualidade de promitente comprador de um prédio urbano sito em Monte Selanito, freguesia de Bordeira e Concelho de Aljezur, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo trezentos e vinte e dois, vem nos termos do disposto no artigo décimo quarto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a possibilidade de construção de uma moradia unifamiliar, no local acima mencionado.-----

Com base na Informação número seis barra dois mil e quatro, da Divisão de Urbanismo e Habitação e, para que o presente assunto seja melhor analisado, a Câmara deliberou, por unanimidade, no âmbito das normas aprovadas por esta Câmara Municipal sobre a Edificação Dispersa, solicitar esclarecimentos adicionais no que respeita aos pontos um, dois, três, cinco, seis e sete das referidas normas e, remeter as mesmas ao interessado.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar ao requerente que a presente pretensão está igualmente condicionada ao parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola.-----

**PONTO OITO - ARMINDO DE JESUS FRANCISCO E FERNANDO JESUS DE OLIVEIRA GUERREIRO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM BOAVISTA - ODECEIXE:**

- Foi presente o requerimento em que Célia Maria Pacheco Ramos, na qualidade de representante legal de Armindo de Jesus Francisco e Fernando Jesus de Oliveira Guerreiro, proprietários de um prédio misto, sito em Boavista, freguesia de Odeceixe e concelho de Aljezur, vem requerer lhes seja emitido parecer relativo à ampliação de uma construção existente no local atrás referido, bem como à alteração do local de implantação da mesma.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes, condicionada ao cumprimento do teor constante na informação número seiscentos e trinta e quatro barra dois mil e três, da Divisão de Urbanismo e Habitação.-----

**VIII - PESSOAL**

**PONTO UM** – NOMEAÇÃO DE DOIS VOGAIS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL, NA COMISSÃO PARITÁRIA, PARA O ANO DE DOIS MIL E TRÊS [ARTIGO QUINTO, DO DECRETO REGULAMENTAR NÚMERO QUARENTA E CINCO BARRA OITENTA E OITO, DE DEZASSEIS DE DEZEMBRO]: – Para os efeitos e nos termos previstos no artigo quinto, do Decreto Regulamentar número quarenta e cinco barra oitenta e oito, de dezasseis de Dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, nomear os Senhores Vereadores Ana Paula Canelas e José Manuel Lucas Gonçalves, como representantes da Autarquia na Comissão Paritária.-----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

– Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. -----

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** – De acordo com o disposto no nº 3 do Artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a acta em minuta.-----

**VOTAÇÃO:** – Todas as votações foram tomadas nominalmente.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram treze horas e quarenta e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, José da Silva Gregório, Chefe de Secção de Expediente Geral, para os devidos efeitos a redigi e subscrevo.-----



O Presidente,

\_\_\_\_\_

O Secretário,

\_\_\_\_\_